

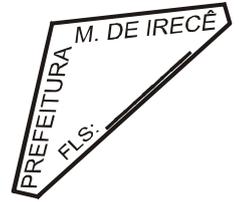


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário**

Processo Administrativo nº: **PA012811/2019**

Tipo: **Menor Preço por Lote.**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos destinados a suprir às demandas do Município de Irecê/BA.

Site publicado: www.irece.ba.gov.br

Carla Cristiane Rocha Ferreira

Pregoeira

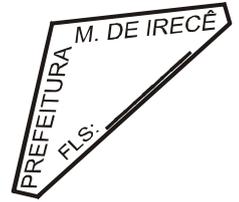


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2021

PREÂMBULO:

O Município de Irecê - Estado da Bahia, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 018/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário**, com base no **Processo Administrativo nº PA012811/2019**, em sessão pública no dia **17 de maio de 2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos destinados a suprir às demandas do Município de Irecê/BA.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/14, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 206/2013, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital será disponibilizado integralmente através do site www.irece.ba.gov.br, ou também poderá ser visto ou adquirido a partir do dia **22/04/2021**, no Setor de Licitações, localizado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 13:00 horas, sendo que no caso de aquisição, no setor, somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA:

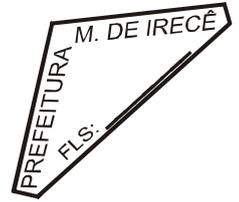


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos destinados a suprir às demandas do Município de Irecê/BA.

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Executar os serviços em até **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as ordens de serviço emitidas pelo Município de Irecê/BA.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos serviços a serem executados estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município os serviços com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá executar os serviços a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Irecê, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/____
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

**AO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/____
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 de maio de 2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**,

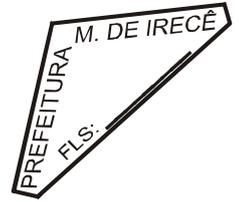


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento, conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinente a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado e cópia de documento de identificação do representante credenciado.

3.2 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

3.3 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.3.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.3.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.2 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.1.1 – Juntamente com a proposta de preços, **a licitante deverá apresentar Cd e/ou Pen Drive** contendo o arquivo digital da proposta em formatos editáveis (Word, Excel, etc).

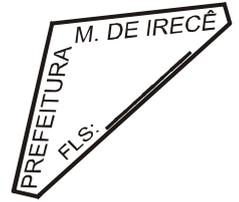


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



5.1.2 – A proposta, exigida nos moldes estabelecidos, no subitem 5.1.1, visa tão somente facilitar a conferência das mesmas.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE E CONDIÇÕES DESTE EDITAL e MARCA DO FABRICANTE, se for o caso:

5.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII.

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote** após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

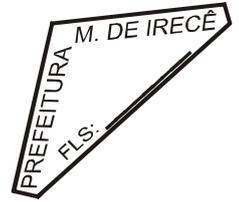


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



5.3.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta.

5.3.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3.6 É facultado à Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos) reais.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

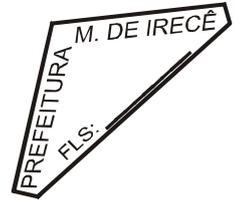


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço por Lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05 deste edital;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

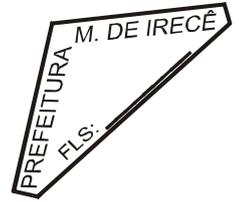


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando o Pregoeiro julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa.

7.1.1.1. Os documentos relacionados à habilitação jurídica não necessariamente precisarão constar no "Envelope de Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento da referida licitação.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

c) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

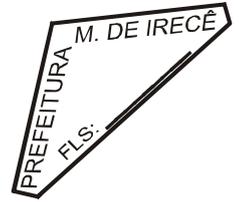


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado serviço(s) pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

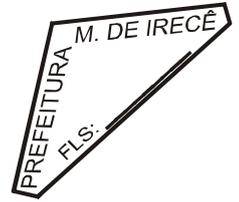
AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,5$$

Sendo:

PC – PASSIVO CIRCULANTE

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

7.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (**Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

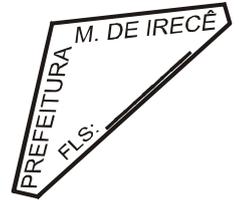


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os serviços nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

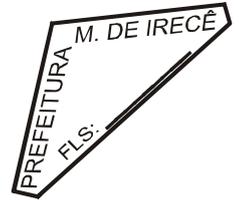


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega dos serviços, com base na(s) ordem(ns) de serviço(s) solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, a nota fiscal do(s) serviço(s) executado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE IRECÊ e conter o número do empenho correspondente;

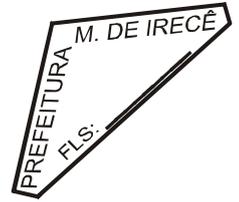


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



11.3 – Além da nota fiscal do(s) serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade referente à Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO SERVIÇO E DO PRAZO:

12.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) será(ao) em **até no máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviço(s) emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de serviço(s), a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que

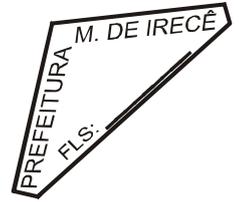


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

13.3.2 **Multa** por atraso imotivado da entrega dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

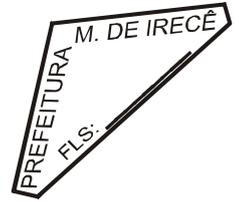


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das ordens de serviço, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 Suspensão de até 05 (cinco) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos ou de realizar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

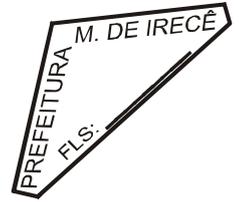


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Irecê, Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Irecê, Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.

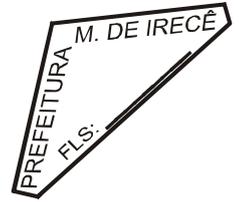


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.9.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho / contratos firmados.

14.12. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

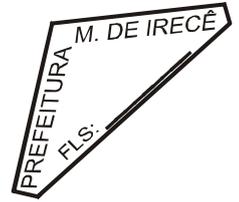


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

16.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 4º, CAPUT E §2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2013.

17 - DOS EMPENHOS:

17.1 - O compromisso de execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado ou dos serviços a serem executados, valor(es), local(ais) e prazo de execução (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

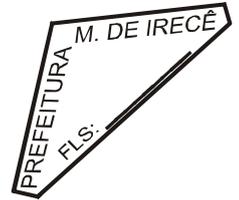


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DOS ANEXOS:

19.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

19.3 – ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*

19.4 – ANEXO IV – *DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.*

19.5 – ANEXO V - *MODELO DE CREDENCIAMENTO*

19.6 – ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*

19.7 – ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;*

19.8 - ANEXO VIII - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO*

19.9 - ANEXO IX - *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS*

19.10 - ANEXO X - *MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

Irecê/BA, 22 de abril de 2021.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Carla Cristiane Rocha Ferreira
Pregoeira

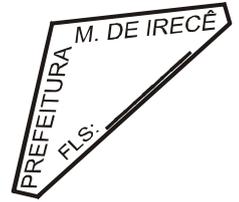


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2021

A N E X O – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos destinados a suprir às demandas do Município de Irecê/BA. **Tipo Menor Preço por Lote.**

1.1– Planilha Descritiva:

LOTE 01 - FICHAS, RECEITUÁRIOS E OUTROS						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152698	1	FICHA - AUTO DE INFRAÇÃO, PAPEL AP/56G - FORMATO 9 - 50X4 - COR 1X0	BL	10		
152617	2	FICHA - NOTIFICAÇÃO, PAPEL AP/56G - FORMATO 18 - 50X2 - COR 1X0	BL	10		
152618	3	FICHA - RECLAMAÇÃO, PAPEL AP/56G - FORMATO 15 - 100X1 - COR 1X0	BL	10		
152619	4	FICHA - REQUERIMENTO, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	70		
159021	5	FICHA A FM 9, 100X1, AP 75, COR 1X1	BL	5		
159022	6	FICHA AUTO DE INFRAÇÃO, AP 56, FM 9, 50X4, COR 1X0	BL	10		
159023	7	FICHA B-DIA 100X1, FM 9, 1 COR - AP 90	BL	5		
159024	8	FICHA B-GES 100X1, FM 9, 1 COR, AP 90	BL	5		
159025	9	FICHA BPA I AP 90, 100X1, COR 1X0 FM 9	BL	70		
159026	10	FICHA C-CAA CRIANÇA FM 9, 2 CORES, FRENTE E VERSO, AP 90	BL	5		
152620	11	FICHA COMUNICAÇÃO INTERNA, PAPEL AP/75G - FORMATO 18 - 100X1 - COR 1X0	BL	10		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



152621	12	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 4X0	BL	10		
159027	13	FICHA DE ATENÇÃO À CRIANÇA 1X0, 100X1, FM 9, AP 90	BL	10		
159028	14	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS FM 9, 100X1, 1X1, AP 90	BL	72		
159029	15	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FM 9, ESUS, AP 180 100X1	BL	50		
159030	16	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR FM 9, AP 75, 100X1 COR 1X0	BL	10		
159031	17	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FM 9, 100X1, 1X1, AP 90	BL	18		
152630	18	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FORMULÁRIO A4, F/V, 01 COR	BL	20		
159032	19	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR ESUS FM 9, 100X1, 1X0, AP 90	BL	10		
159033	20	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS FM 9, 100X1, 1X1, AP 90	BL	10		
159034	21	FICHA DE CAPTURA COR 1X0, 100X1, AP 75 FM 9	BL	80		
152622	22	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	45		
159035	23	FICHA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIA FM 9, 100X1, AP 75, 1X0	BL	10		
152623	24	FICHA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS - FCO, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	45		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159036	25	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR FM 9, 100X1, AP 180 1X0	BL	80		
152624	26	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	80		
159037	27	FICHA DE CONTROLE IMUNOBIOLOGICO COR 1X0, 100X1, AP 75 FM 9	BL	80		
152625	28	FICHA DE ENCAMINHAMENTO EXTERNO, PAPEL AP/75G - FORMATO 18 - 100X1 - COR 1X0	BL	70		
159038	29	FICHA DE EQUIPAMENTOS DEIXADOS NA UNIDADE FM 16, 100X1, COR 1X0, AP 90	BL	10		
159039	30	FICHA DE EVOLUÇÃO COR 1X1, AP 75, 100X1 FM 9	BL	20		
159040	31	FICHA DE EVOLUÇÃO DO HIPERTENSO COR 1X1, AP 75, 100X1 FM 9	BL	5		
159041	32	FICHA DE EXAME GINECOLÓGICO COR 1X1, AP 75, 100X1 FM 9	BL	80		
159042	33	FICHA DE FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL CAPS COR 1X0, AP 75, 100X1, AP 90	BL	10		
159043	34	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E PRONTO-ATENDIMENTO, FM A4, 1 COR, AP 180 100X1	BL	5		
159044	35	FICHA DE IMÓVEIS FM 9, 100X1, AP 90	BL	1		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159045	36	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE CHIKUNGUNYA COR 1X0, 100X1, AP 75 FM 9	BL	80		
159046	37	FICHA DE LABORATÓRIO FM 9, 100X1, COR 1X0, AP 90	BL	100		
159047	38	FICHA DE PLANEJAMENTO FM 9, 100X1, FRENTE E VERSO, AP 90	BL	80		
159048	39	FICHA DE PROCEDIMENTOS ESUS FM 9, 1X1, 100X1, AP 90	BL	100		
159049	40	FICHA DE REFERÊNCIA FM 9, 100X1, 1X0, AP 90	BL	18		
159050	41	FICHA DE REFERÊNCIA SUDS BA FRENTE E VERSO, FM 9, 100X1, AP 90	BL	100		
152626	42	FICHA DE REFERÊNCIA, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X1	BL	5		
159051	43	FICHA DE REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DO PISCOSSOCIAL COR 1X0, AP 75, 100X1 FM 9	BL	20		
159052	44	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA AP 75, FM 16, 100X1, COR 1X1	BL	50		
159053	45	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS FM 9, 100X1, 1X0, AP 90	BL	10		
159054	46	FICHA DE VISITA SUPER BOND 100X1, FM 32, COR 1X0, AP 90	BL	50		
152733	47	FICHA DO RN, FORMULÁRIO A4, 1 COR	BL	5		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159055	48	FICHA DO RN, FORMULÁRIO A4, 1 COR, AP 90, 100X1	BL	5		
152627	49	FICHA ECG, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X1	BL	5		
159056	50	FICHA FAD 05 BOLETIM DE RECONHECIMENTO COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	80		
159057	51	FICHA FAD 06 RESUMO DE RECONHECIMENTO COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	50		
159058	52	FICHA MÉDICA AMBULATORIAL COR 1X1, AP 75, 100X1, FM 9	BL	100		
159059	53	FICHA MÉDICA AMBULATORIAL FM 9, AP 90, 1X0, 100X1	BL	80		
159060	54	FICHA MS HIPERDIA AP 75, COR 1X0, 100X1, FM 9	BL	10		
159061	55	FICHA PARA A SOLIC. DE QUA. PELA TEC. BIOLÓGICA MOLECULAR COR 1X1, 100X1, AP 75, FM 9	BL	80		
159062	56	FICHA PARA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE HANSENIASE FM 9, 100X1, COR 1X0, AP 90	BL	3		
159063	57	FICHA PARA REGISTRO DIÁRIO DE ATIVIDADES FM 9, 100X1, FRENTE E VERSO, AP 90	BL	1		
159064	58	FICHA PCFAD 04 INTINERÁRIO DE TRABALHO FM 9, 100X1, 1X0, AP 90	BL	20		
159065	59	FICHA REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETOR COR 1X1, AP 75, 100X1 FM 9	BL	100		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159066	60	FICHA RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETOR COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	30		
152628	61	FICHA SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL, PAPEL AP/75G - FORMATO 18 - 100X1 - COR 1X0	BL	100		
159067	62	FICHA VALE DE CARGA, AP 75, FM 18, 100X1, COR 1X0	BL	6		
152745	63	FICHA VALE DE CARGA, PAPEL AP/75G - FORMATO 18 - 100X1 - COR 1X0	BL	10		
159122	64	RECEITUÁRIO COM TIMBRE FM 16, 100X1, AP 75, 1X0 COR	BL	200		
159123	65	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AP 75, 100X1, FM 16, COR 1X0	BL	300		
159124	66	RECEITUÁRIO EM PAPEL OFF-SET 90G, FM 36, 100X1, COR 1X0	BL	20		
159125	67	RECEITUÁRIO EM PAPEL OFF-SET 90G, FORMATO 36, 100X1, COR 1X0	BL	120		
159294	68	RECEITUÁRIO EM PAPEL OFF-SET 90G, FORMATO 36, 100X1, COR 1X0...	BL	120		
159126	69	RECEITUÁRIO FM 32, AP 56G, COR 1X0, 100X1	BL	600		
159127	70	RECEITUÁRIO FM 32, PAPEL JORNAL, COR 1X0, FM 9	BL	100		
152643	71	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - FICHA D, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X1	BL	10		
159128	72	REGISTRO DE ENFERMAGEM FM 9, 100X1, COR 1X0, AP 75	BL	120		
152644	73	REGISTRO DE FREQUÊNCIA, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	1.000		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



TOTAL					
--------------	--	--	--	--	--

LOTE 02 - CARTAZES						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157512	1	CARTAZ A2 - AP 115 - 4X0	UND	400		
157513	2	CARTAZ A2 - COUCHÊ 115 - 4X0	UND	400		
157514	3	CARTAZ A3 - AP 115 - 4X0	UND	500		
157515	4	CARTAZ A3 - COUCHÊ 115 - 4X0	UND	350		
157516	5	CARTAZ A3 - COUCHÊ 90 - 4X0	UND	250		
157517	6	CARTAZ A4 - COUCHÊ 115 - 4X0	UND	250		
159008	7	CARTAZES COLORIDOS, PAPEL COUCHÊ 115, FM A3	UND	50		
TOTAL						

LOTE 03 - IMPRESSÃO DE PLANTAS ARQUITETÔNICAS						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157518	1	IMPRESSÃO DE PLANTA ARQUITETONICA COLORIDA FORMATO A0	UND	300		
157519	2	IMPRESSÃO DE PLANTA ARQUITETÔNICA COLORIDA FORMATO A1	UND	300		
157520	3	IMPRESSÃO DE PLANTA ARQUITETÔNICA COLORIDA FORMATO A2	UND	300		
157521	4	IMPRESSÃO DE PLANTA ARQUITETÔNICA COLORIDA FORMATO A3	UND	300		
TOTAL						

LOTE 04 - AGENDAS, ENVELOPES E OUTROS						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152577	1	AGENDA PADRONIZADA COM TIMBRE, CAPA PAPEL TRIPLEX COM LAMINAÇÃO E ESPIRAL	UND	100		
152578	2	AGENDA PADRONIZADA, COM TIMBRE COLORIDO, CAPA DURA E ESPIRAL, FORMATO 136MM X 194MM, COM 148 PÁGINAS.	UND	100		
152659	3	ALVARÁ, FORMULÁRIO A4 COLORIDO	UND			
152671	4	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM, FORMULÁRIO 16, 1 COR	BL	100		
152583	5	BLOCO DE MULTA DE TRÂNSITO, NUMERADA, EM DUAS VIAS (BRANCA E AZUL), DIMENSÕES 9,5 X 17,5 CM, 1ª VIA SERRILHADA, IMPRESSÃO OFF SET, ACABAMENTO COLADO, REFILADO E GRAMPEADO. BLOCO COM 50 X 2 VIAS	UND	80		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



158996	6	BLOCO DE MULTA DE TRÂNSITO, NUMERADA, EM DUAS VIAS (BRANCA E AZUL), DIMENSÕES 9,5 X 17,5 CM, 1ª VIA SERRILHADA, IMPRESSÃO OFFSET, ACABAMENTO COLADO, REFILADO E GRAMPEADO. BLOCO COM 50 X 2 VIAS, AP 75	UND	80		
152585	7	BLOCO DE PAPEL, MODELO ORDEM DE SERVIÇO, FORMATO 18, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100		
152580	8	BLOCO DE TALÃO (AUTO DE ADVERTÊNCIA), EM DUAS VIAS (BRANCA E AZUL), NO FORMATO A4, 1ª VIA SERRILHADA, IMPRESSÃO OFF SET, ACABAMENTO COLADO, REFILADO E GRAMPEADO. BLOCO COM 50 X 2 VIAS	UND	10		
152920	9	BLOCO DE TALÃO (AUTO DE INFRAÇÃO), EM DUAS VIAS (BRANCA E AZUL), NO FORMATO A4, 1ª VIA SERRILHADA, IMPRESSÃO OFF SET, ACABAMENTO COLADO, REFILADO E GRAMPEADO. BLOCO COM 50 X 2 VIAS	UND	10		
152921	10	BLOCO DE TALÃO (AUTO DE NOTIFICAÇÃO), EM DUAS VIAS (BRANCA E AZUL), NO FORMATO A4, 1ª VIA SERRILHADA, IMPRESSÃO OFF SET, ACABAMENTO COLADO, REFILADO E GRAMPEADO. BLOCO COM 50 X 2 VIAS	UND	10		
152584	11	BLOCO DE TALÃO DE NOTIFICAÇÃO, NUMERADA, EM DUAS VIAS (BRANCA E AMARELA), NO FORMATO 18, 1ª VIA SERRILHADA, IMPRESSÃO OFF SET, ACABAMENTO COLADO, REFILADO E GRAMPEADO. BLOCO COM 50 X 2 VIAS	UND	10		
158997	12	BLOCO DE TALÃO DE NOTIFICAÇÃO, NUMERADA, EM DUAS VIAS (BRANCA E AMARELA), NO FORMATO 18, 1ª VIA SERRILHADA, IMPRESSÃO OFFSET, ACABAMENTO COLADO, REFILADO E GRAMPEADO. BLOCO COM 50 X 2 VIAS, AP 75	UND	50		
157610	13	CAPA PARA CARNÊ DE IPTU: • PAPEL (DEVERÁ SER EM MATERIAL DIFERENCIADO, PRÓPRIO PARA CAPA DE CARNÊ DE IPTU. • FORMATO HORIZONTAL, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10 CM DE ALTURA (VERTICAL), POR 21CM DE COMPRIMENTO (HORIZONTAL); • JANELA (CORTE NA CAPA) NO CARNÊ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3 CM DE ALTURA (VERTICAL), POR 9 CM DE COMPRIMENTO (HORIZONTAL).	UND	60.000		
157612	14	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC, DIMENSÕES 13 X 10 CM., COM CORDÃO E PROTEÇÃO	UND	100		
152591	15	CONFECÇÃO DE ENVELOPE, TIMBRADO, OFICIO, EM PAPEL CHAMBRIL, 75 G, BRANCO, DIMENSOES 114 X 229 MM,	UND	1.000		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



157614	16	CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO - FORMATO 4, COM 100 FOLHAS	BL	150		
157615	17	CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO 25X2,5 CM EM 7 CORES DE DESTAQUE DIFERENTES QUE SERÁ DEFINIDA POR DIA QUINTA-FEIRA/SEXTA-FEIRA/SÁBADO/ DOMINGO/SEGUNDA-FEIRA/TERÇA-FEIRA/ E UMA PARA TODOS OS DIAS), EM PLÁSTICO PVC A PROVA D'ÁGUA, COM LACRE DE SEGURANÇA E GRAVAÇÃO DE LOGOMARCA E IDENTIFICAÇÃO DOS DIAS DO EVENTO, EM UMA COR.PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120		
152592	18	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CADERNETA ESCOLAR, COM CAPA RECICLADA, 250G, TAMANHO OFÍCIO 9, PARA REGISTRO DA VIDA ESCOLAR E NOTAS DOS ALUNOS.	UND	500		
152593	19	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FICHA DE MATRÍCULA, FORMATO OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	400		
157613	20	CONFECÇÃO PAPEL TIMBRADO - FORMATO 16, COM 100 FOLHAS	BL	250		
159013	21	CONSOLIDADO SEMANAL DE PRODUTIVIDADE FM 9, 100X1,1X0 - AP 90	BL	5		
152598	22	CRACHÁ COLORIDO COM CORDÃO, FORMATO 32.	UND	500		
152599	23	CRACHÁ PLASTIFICADO, COLORIDO COM CORDÃO, FORMATO 32.	UND	200		
152601	24	DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA E/OU DOMICILIO, FORMATO 16, 1 COR	BL	50		
152600	25	DECLARAÇÃO, PAPEL AP/75G - FORMATO 18 - 100X1 - COR 1X0	BL	50		
152602	26	DEMONSTRATIVO DIARIO DE DISTRIBUIÇÃO (ALMOXARIFADO), FORMATO 32, 1 COR	BL	10		
152603	27	DOCUMENTO BÁSICO PARA REQUERIMENTO DE ALVARÁ, PAPEL AP/75G - FORMATO 18 - 100X1 - COR 1X0	BL	10		
152611	28	ENVELOPE, EM PAPEL RECICLADO, TIMBRADO (LOGO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ" E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER), DIMENSÕES 20 X 28 CM	UND	1.000		
152609	29	ENVELOPE, EM PAPEL RECICLADO, TIMBRADO (LOGO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ" E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER), DIMENSÕES 24 X 34 CM	UND	2.500		
152608	30	ENVELOPE, EM PAPEL RECICLADO, TIMBRADO (LOGO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ" E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER),DIMENSÕES 11.3 X 23.0 CM	UND	2.500		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



152605	31	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 11,3 X 23,0 CM, EM PAPEL RECICLADO 90G, TIMBRE DA " PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ", IMPRESSÃO NO SISTEMA OFF-SET.	UND	3.500		
152607	32	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 20,0 X 28,0 CM, TIMBRE DA " PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ", IMPRESSÃO NO SISTEMA OFF-SET.	UND	2.500		
152610	33	ENVELOPE, TIMBRADO, SACO GRANDE, EM PAPEL RECICLADO, 80 G, DIMENSOES 310 X 410 MM, COM VARIACAO DE +/- 2MM, COM TIMBRE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA DE IRECÊ. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	20		
152612	34	ENVELOPE, TIMBRADO, SACO MEDIO, EM PAPEL RECICLADO, 80 G, DIMENSÕES 250 X 355 MM, COM VARIACAO DE +/- 2MM, COM TIMBRE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA DE IRECÊ, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20		
152613	35	ENVELOPE, TIMBRADO, SACO PEQUENO, EM PAPEL RECICLADO, 80 G, DIMENSOES 176 X 250 MM, COM VARIACAO DE +/- 2MM, COM TIMBRE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA DE IRECÊ. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	20		
152697	36	EVOLUÇÃO, FORMULÁRIO A4, 1 COR, F/V	BL	800		
152632	37	FOLHA DE PONTO DO PROFESSOR, FORMATO OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	120		
152631	38	FOLHA ADESIVA A4, VINCADA, DIMENSÕES 10,5 X 5,5 CM, PARA IMPRESSÃO DE AIH	UND	6.000		
159184	39	FOLHA DE DAM PARA CARNÊ DE IPTU: • FORMATO HORIZONTAL, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10 CM DE ALTURA (VERTICAL), POR 21CM DE COMPRIMENTO (HORIZONTAL);	UND	40.000		
152746	40	FOLHA DE PONTO DE TRABALHO, FORMATO OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	150		
159068	41	FOLHA DE PONTO, FM 9, 100X1, AP 90	BL	150		
152635	42	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	80		
152589	43	FOLHA OFÍCIO PARA DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL): • FORMATO A5, NA HORIZONTAL.	UND	100.000		
152634	44	FOLHA, ADESIVA PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA - PCT COM 1.000FLS	PCT	2		
TOTAL						

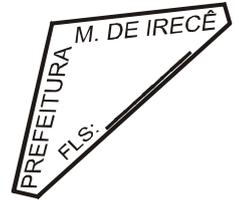


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



LOTE 05 - ADESIVOS						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
159185	1	ADESIVO (0,06 X 0,06)	UND	5.000		
159186	2	ADESIVO (0,08 X 0,08)	UND	1.000		
159187	3	ADESIVO (0,11 X 0,11)	UND	3.000		
159188	4	ADESIVO (0,14 X 0,12)	UND	50		
159189	5	ADESIVO (0,16 X 0,10)	UND	400		
159190	6	ADESIVO (0,16 X 0,19) COM CORTE ESPECIAL	UND	400		
159191	7	ADESIVO (0,30 X 0,22)	UND	20		
159192	8	ADESIVO (0,40 X 0,40)	UND	200		
159193	9	ADESIVO (0,50 X 0,20)	UND	50		
159194	10	ADESIVO (0,83 X 0,18)	UND	200		
159195	11	ADESIVO (0,86 X 0,30)	UND	10		
159196	12	ADESIVO (0,90 X 0,50)	UND	100		
159197	13	ADESIVO (1,00 X 0,60)	UND	50		
159198	14	ADESIVO (1,20 X 1,20)	UND	20		
159199	15	ADESIVO (1,75 X 1,05)	UND	10		
157591	16	ADESIVO FORMATO 16	UND	220		
159200	17	ADESIVO FORMATO A3	UND	1.200		
157590	18	ADESIVO FORMATO A4	UND	1.200		
152887	19	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO	M ²	30		
TOTAL						

LOTE 06 - BANNERS						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159201	1	IMPRESSÃO DE BANNER - 1,00 X 0,60 - ACABAMENTO EM MADEIRA NO TOPO E RODAPÉ E CORDÃO	UND	50		
159202	2	IMPRESSÃO DE BANNER - 1,00 X 1,00 - ACABAMENTO EM MADEIRA NO TOPO E RODAPÉ E CORDÃO	UND	30		
159203	3	IMPRESSÃO DE BANNER - 1,20 X 0,80 - ACABAMENTO EM MADEIRA NO TOPO E RODAPÉ E CORDÃO	UND	300		
159204	4	IMPRESSÃO DE BANNER - 1,50 X 1,00 - ACABAMENTO EM MADEIRA NO TOPO E RODAPÉ E CORDÃO	UND	100		
159205	5	IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA - 3,50 X 1,00 - ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	80		
159206	6	IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA - 3,50 X 1,50 - ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	80		
159207	7	IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA - 4,00 X 0,80 - ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	70		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159208	8	IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA - 4,00 X 1,00 - ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	70		
159209	9	IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA - 4,00 X 1,50 - ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	50		
159210	10	IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA - 5,00 X 0,80 - ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	100		
159211	11	IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA - 5,00 X 1,00 - ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	100		
159212	12	IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA - 5,00 X 1,20 - ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	50		
159213	13	IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA - 6,00 X 1,20 - ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	40		
159214	14	IMPRESSÃO EM LONA - 0,60 X 0,40 - ACABAMENTO EM MADEIRA NO TOPO E RODAPE, SEM CORDA, E INSTALAÇÃO NO LACAL	UND	150		
159215	15	IMPRESSÃO EM LONA - 12,80 X 2,65 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	2		
159216	16	IMPRESSÃO EM LONA - 15,38 X 1,38 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	8		
159217	17	IMPRESSÃO EM LONA - 18,00 X 3,00 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	10		
159218	18	IMPRESSÃO EM LONA - 2,50 X 1,00 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	100		
159219	19	IMPRESSÃO EM LONA - 2,50 X 1,30 - COM COLAGEM EM PLACA DE METALON E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	10		
159220	20	IMPRESSÃO EM LONA - 2,50 X 1,50 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	100		
159221	21	IMPRESSÃO EM LONA - 3,00 X 1,00 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	20		
159222	22	IMPRESSÃO EM LONA - 3,00 X 1,50 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	100		
159223	23	IMPRESSÃO EM LONA - 3,50 X 1,50 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	100		
159224	24	IMPRESSÃO EM LONA - 3,50 X 2,50 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	100		
159225	25	IMPRESSÃO EM LONA - 3,90 X 1,00 - COM COLAGEM EM PLACA DE METALON E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	100		
159226	26	IMPRESSÃO EM LONA - 4,00 X 1,00 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	40		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159227	27	IMPRESSÃO EM LONA - 4,50 X 1,00 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	20		
159228	28	IMPRESSÃO EM LONA - 4,50 X 1,25 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	10		
159229	29	IMPRESSÃO EM LONA - 5,00 X 1,00 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	60		
159230	30	IMPRESSÃO EM LONA - 5,00 X 2,50 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	30		
159231	31	IMPRESSÃO EM LONA - 5,84 X 1,47 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	16		
159232	32	IMPRESSÃO EM LONA - 6,50 X 1,00 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	20		
159233	33	IMPRESSÃO EM LONA - 8,00 X 1,00 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	6		
159234	34	IMPRESSÃO EM LONA - 8,00 X 1,50 - ACABAMENTO EM ILHÓS E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	30		
159235	35	IMPRESSÃO EM LONA, 0,30 X 0,40, PARA CONFECÇÃO DE BOLSA	UND	400		
TOTAL						

LOTE 07 – PLOTAGENS COMUNICAÇÃO VISUAL E OUTROS						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159236	1	PLACA EM PVC ADESIVADA PARA IDENTIFICAÇÃO 0,10 X 0,30	UND	250		
159237	2	PLACA EM PVC ADESIVADA PARA IDENTIFICAÇÃO 0,15 X 0,40	UND	100		
152883	3	PLOTAGEM EM ADESIVO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, ADESIVO CALANDRADO, COM INSTALAÇÃO (O TAMANHO OBEDECE O ESPECIFICADO NA ORDEM DE SERVIÇO)	M²	500		
152888	4	SELO DE INTERDITADO, ADESIVO, TAMANHO A4	UND	220		
162881	5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 10 MM COM PINTURA AUTOMOTIVA	METRO	50		
162882	6	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 20 MM COM PINTURA AUTOMOTIVA	METRO	20		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



162883	7	CONFEÇÃO DE CAVALETES 100X70 CM COM DUAS FACE ESTRUTURA EM METALON 20/20 COM CHAPA PRETA ADESIVADA E PINTURA PRETA COM CORRENTE PARA PRENDER.	UND	50		
162884	8	PLACA CEGA EM METALON 20/20 COM LONA	METRO	50		
162885	9	PLACA LUMINOSA COM ESTRUTURA DE METALON 20/20 COM LONA LUMINOSA E CANTONEIRA DE ALUMÍNIO AO REDOR	METRO	25		
162886	10	PLACA EM ACM ALUMÍNIO COMPOSTO ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO 20/20 NA CHAPA 20 MM.	METRO	25		
VALOR TOTAL						

LOTE 08 - CARTÕES, CARTILHAS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158985	1	ATESTADO AP 75, FM 16, 100X1, COR 1X0	BL	36		
158986	2	ATESTADO CID FM 16, 100X1, 1 COR , AP 75	BL	76		
158987	3	ATESTADO DE ACOMPANHANTE AP 75, COR 1X0, FM 16, 100X1	BL	144		
158988	4	ATESTADO DE COMPARECIMENTO 100X1, COR 1X0, AP 75, FM 16	BL	350		
158989	5	ATESTADO DE RECIBO,FORMULÁRIO A4, COR 1X0, AP 75	BL	50		
158990	6	ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, FM 16, 100X1, AP 75	BL	5		
158991	7	ATESTADO INSS FM 16, 100X1, COR 1X0, AP 75	BL	40		
158992	8	ATESTADO MÉDICO AP 75, COR 1X0, FM 16, 100X1	BL	240		
158993	9	ATESTADO MÉDICO FM 9, 100X1, 1X0, AP 75	BL	40		
158994	10	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM, FM 16, COR 1X0, AP 75	BL	250		
158995	11	AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA AP 75, COR 1X0, 100X1, AP 75	BL	15		
159160	12	BIG HAND - IMPRESSÃO EM PAPEL DE OUTDOOR - 1,40 X 1,00M	UND	400		
158998	13	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL FM 9, 100X1, 1X0, AP 75	BL	88		
158999	14	CADASTRO DA FAMÍLIA FM 9, 100X1, AP 75, FRENTE E VERSO	BL	30		
159000	15	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS ATENÇÃO BÁSICA FM 9, 100X1, 1 X 0, AP 90	BL	20		
159001	16	CADERNETA DE REGISTRO DE VISITA DO PIT CAPA PAPEL COUCHÉ 115, MIOLO COM 52PG, 1 COR, AP 75	UND	24		
159002	17	CARTÃO DA FAMÍLIA AP 180, FM 16, 1X1	UND	7.500		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159003	18	CARTÃO DA GESTANTE AP 180, COR 3X2 FM 9	UND	1.000		
159004	19	CARTÃO DE APRAZAMENTO DA FARMÁCIA AP 180, COR 1X1, FM 16	UND	3.000		
159005	20	CARTÃO DE APRAZAMENTO FM 32, AP 18, 1X1	UND	1.000		
157522	21	CARTÃO DE VISITA, 4X4, COUCHÊ 230, 100X1	PCT	20		
159006	22	CARTÃO DO HIPERDIA AP 180, FRENTE E VERSO, 1 COR	UND	3.000		
159007	23	CARTÃO SUS COLORIDO FM 64, AP 180	UND	7.500		
157523	24	CARTILHA, (COMBATE À POLUIÇÃO SONORA E RESÍDUOS SÓLIDOS), 50 PÁG, A4, REC 75G, COLORIDO E CAPA EM PAPELÃO MALEÁVEL.	UND	100		
157524	25	CARTILHAS DE CAPA DURA, 35 PÁG, A4, REC 90G, COLORIDO E CAPA EM PAPELÃO MALEÁVEL.	UND	100		
159009	26	CARTÕES PARA PACIENTE 10X7CM, AP 180, 1X1	UND	2.000		
159010	27	CENSO DIÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO FM 9, 100X1, COR 1X0 AP 75	BL	20		
159161	28	CERTIFICADO 4X0, COUCHÊ 230G, FM 09	UND	8.000		
159162	29	CERTIFICADO 4X0, COUCHÊ 230G, FM 18	UND	8.000		
159163	30	CERTIFICADO 4X0, COUCHÊ 150G, FM 09	UND	2.000		
159011	31	CERTIFICADO, FM A4, PAPEL COUCHÊ 230, 4X0	UND	200		
159012	32	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS FM 9, 100X1, AP 75, 1X0	BL	5		
152597	33	CONSOLIDADO SEMANAL DE PRODUTIVIDADE, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	5		
159014	34	CONSOLIDADO TRIMESTRAL DE VACINAS DOS GRUPOS 100X1, 1 COR AP 75 FM 9	BL	200		
159015	35	CONTROLE DE ATENDIMENTO, FM A4, 1 COR, AP 90	BL	10		
159016	36	CONTROLE DE ATENDIMENTOS AP 75, COR 1X0, 100X1 FM 9	BL	10		
159164	37	CONVITE 4X0, COUCHÊ 170G - FM 36	UND	8.000		
159165	38	CONVITE 4X0, COUCHÊ 230 - FM 18	UND	10.000		
159166	39	CREDENCIAL (0,16 X 0,10) - COUCHÊ FOSCO 230, 4X0	UND	500		
159017	40	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOMICÍLIO FM 16, 100X1, 1X0, AP 90	BL	36		
159018	41	DEMONSTRATIVO DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO (ALMOXARIFADO) FM 9, 100X1, 1X0, AP 75	BL	18		
152604	42	ENCAMINHAMENTO, PAPEL AP/75G - FORMATO 18 - 100X1 - COR 1X0	BL	300		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



152606	43	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 24 X 34 CM, EM PAPEL RECICLADO 90G, TIMBRE DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ", IMPRESSÃO NO SISTEMA OFF-SET.	UND	11.000		
159019	44	ETIQUETAS PARA REMESA DE ESPÉCIES, FOLHAS COM 15, COR 1X0, PICOTADA 6X6	UND	1.500		
159020	45	EVOLUÇÃO, FORMULÁRIO A4,1 COR, FRENTE E VERSO, AP 90	BL	5		
159167	46	FILIPETA (0,10 X 0,21) 4X0, AP-115	UND	6.000		
159168	47	FILIPETA (0,10 X 0,21), 4X4, AP-90	UND	8.000		
159169	48	FILIPETA (0,10 X 0,21), 4X4, COUCHÊ 115	UND	10.000		
159170	49	FILIPETA (0,30 X 0,10) 4X4, AP-90	UND	5.000		
159171	50	FOLDER (0,22 X 0,26), 4X4, COUCHÊ 150, DUAS DOBRAS.	UND	4.000		
159172	51	FOLDER (0,30 X 0,20), 4X4, COUCHÊ 170	UND	2.000		
159173	52	FOLDER (0,30 X 0,21), 4X4 - AP 115 - 1 DOBRA	UND	5.000		
157527	53	FOLDER (0,30 X 0,21), AP 115 - 2 DOBRAS	UND	3.000		
159174	54	FOLDER 4X4, COUCHÊ 115G, FM 9, 1 DOBRA	UND	5.000		
159069	55	FORMULÁRIO CONSOLIDADO DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS AP 75, 100X1, 1X0, FM 9	BL	200		
159070	56	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA COR 1X1, 100X1, AP 75, FM 9	BL	300		
159071	57	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AP 75, COR 1X0, FM 16, 100X1	BL	50		
159072	58	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PROFILAXIA AP 75, COR 1X0, 100X1, FM 9	BL	80		
159073	59	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS TRATAMENTO AP 75, COR 1X0, 100X1, FM 9	BL	300		
159074	60	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA EXAMES GENOTIPAGEM COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	80		
159075	61	GUIA DE AVALIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA AP 75, 100X1, COR 1X0, FM 9	BL	4		
152636	62	HISTORICO ESCOLAR, FORMATO OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	400		
157546	63	INFORMATIVO FM BERLINER, COUCHÊ 90G, 4X4	UND	10.000		
157545	64	INFORMATIVO FM TABLÓIDE, AP 90G, 4X4	UND	10.000		
157544	65	INFORMATIVO FM TABLÓIDE, COUCHÊ 90G, 4X4	UND	10.000		
159076	66	INFORME MENSAL DE SURTOS DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS AP 75, 100X1, 1X0, FM 9	BL	150		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159077	67	INTERNAÇÃO PERINATAL, FM A4, 1 COR, 100X1, AP 90	BL	5		
159078	68	LAUDO DIAGNÓSTICO NÃO REAGENTE HEPATITE B E C COR 1X0, AP 75, 100X1, FM 9	BL	400		
159079	69	LAUDO MÉDICO DO TRATAMENTO INTERMUNICIPAL, FM A4, 1 COR, AP 90, 100X1	BL	80		
159080	70	LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIO (APAC AMBULATORIAL), 1X0, 100X1, FM9	BL	35		
159081	71	LAUDO PARA SOLIC / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS AP 75, COR 1X0, 100X1, FM 9	BL	60		
159082	72	LAUDO PARA SOLIC DE AUTORIZAÇÃO DE PROD. AMBULATORIO COR 1X0, AP 75, 100X1, FM 9	BL	300		
159083	73	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FM 9, 1X0, 100X1, AP 75	BL	88		
159084	74	LAUDO TESTE RÁPIDO AMOSTRA NÃO REAGENTE SIFILIS COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	250		
159085	75	LAUDO TESTE RÁPIDO AMOSTRA REAGENTE SIFILIS COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	250		
159086	76	LAUDO TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO DO HIV COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	200		
159087	77	LEMBRETE DE INFORMAÇÃO PENDENTES TRIAGEM NEONATAL AP 75, 100X1, COR 1X0, FM 32	BL	100		
159088	78	MAPA DE ACOMP DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS FM 9,100X1, AP 75, 1X0	BL	5		
159089	79	MAPA DE MOVIMENTO MENSAL DE TESTES RAPIDOS AP 75, 100X1, COR1X0, FM9	BL	6		
159090	80	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS FM 9, 100X1, AP 75, 1X0	BL	6		
159091	81	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A AP 75. 100X1, COR 1X0, FM 9	BL	4		
159092	82	MAPA PARA REG DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR FM 9, 100X1, COR 1X0, AP 75	BL	18		
159093	83	MAPÃO DE ATIVIDADES DIÁRIAS COR 1X0, AP 75, 100X1, FM A3,	BL	2		
159094	84	MAPÃO FM 4, COR 1X0, FRENTE E VERSO, AP 75	BL	40		
159095	85	MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS PLAN DE CASOS 100X1, 1 CÔR, FM 9, AP 75	BL	200		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159096	86	NOTIFICAÇÃO DE ERRO PROGRAMÁTICO EM VACINAÇÃO COR 1X1, 100X1, AP 75, FM 9	BL	100		
159097	87	NOTIFICAÇÃO DE TENTATIVAS DE SUICÍDIO AP 75, 100X1, COR 1X0, FM 9	BL	5		
159098	88	OPERAÇÕES DE CONTROLE DE RESERVATÓRIO CANINO COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	300		
159099	89	ORIENTAÇÕES DIETÉTICAS P/ CRIANÇAS COM BAIXO PESO AP 75, FM 9, 1X0, 100X1	BL	40		
159100	90	ORIENTAÇÕES DIETÉTICAS PARA DIABETES AP 75, FM 9, COR 1X0, 100X1	BL	40		
159101	91	ORIENTAÇÕES DIETÉTICAS PARA OBSTIPAÇÃO AP 75, FM 9, 1X0, 100X1	BL	40		
159102	92	ORIENTAÇÕES GERARIS PARA GESTAÇÃO AP 75, FM 9, 1X0, 100X1	BL	40		
159103	93	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS HIPERTENSÃO ARTERIAL AP 75, FM 18, 100X1, COR 1X0	BL	60		
159104	94	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA ÁCIDO ÚRICO ELEVADO AP 75, FM 9, 1X0, 100X1	BL	20		
159105	95	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA REFLUXO GASTROESOFÁGICO AP 75, FM 9, 1X0, 100X1	BL	20		
159106	96	ORIENTAÇÕES PARA HIPERCOLESTEROLEMIA AP 75, FM 9, 100X0	BL	40		
159175	97	PANFLETO 1X1, COUCHÊ 115, FM 18	UND	15.000		
157543	98	PANFLETO 1X1, COUCHÊ 90G, FM 18, COM FOTOLITO	UND	150		
159176	99	PANFLETO 4X0, AP-90, FM 9	UND	10.000		
159177	100	PANFLETO 4X0, COUCHÊ 115, FM 18	UND	10.000		
159178	101	PANFLETO 4X0, COUCHÊ 115, FM 9	UND	10.000		
157542	102	PANFLETO 4X0, COUCHÊ 170, FM 18	UND	10.000		
159179	103	PANFLETO 4X0, COUCHÊ 230, FM 18	UND	8.000		
159180	104	PANFLETO 4X4, AP-90, FM 18	UND	10.000		
159181	105	PANFLETO 4X4, COUCHÊ 115, FM 18	UND	10.000		
159182	106	PANFLETO 4X4, COUCHÊ 115, FM 9	UND	10.000		
159107	107	PARTOGRAMA, FM A4, 1 COR, 100X1, AP 75	BL	5		
152639	108	PASTA DO ALUNO C/3 ABA PT C/50	PCT	150		
152638	109	PASTA, TIMBRADA, COLORIDA, COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAR OFÍCIOS; ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLAGEM E VINCO/DOBRA; PERSONALIZADA.	UND	150		
152637	110	PASTA, TIMBRADA, COLORIDA, FORMATO A4	UND	1.500		
159183	111	PASTA, TIPO BOLSA, DIMENSÕES 31 X 45CM, EM PAPEL RECICLADO 240G, 4X4	UND	250		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



152877	112	PASTA, TIPO BOLSA, DIMENSÕES 31 X 45CM, EM PAPEL RECICLADO 240G, COR 4X4, IMPRESSA FRENTE E VERSO.	UND	1.300		
159108	113	PC LEISHMANIOSE VISCERAL FOLHAS COM 8 PICOTADA, COR 1X0 100X1, AP 75, FM 9	UND	800		
159109	114	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, FM A4, 1 COR, AP 90	BL	100		
159110	115	PERINATAL AMBULATÓRIO, AP 75, 100X1, COR 1X1, FM 9	BL	36		
152641	116	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	10		
159111	117	PLANILHAS DE CASOS DE IRA 100X1, 1 COR, AP 75, FM 9	BL	350		
159112	118	PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITA DE SARAMPO E RUBÉOLA 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	400		
159113	119	PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL AP 75, 100X1, COR 1X0, FM 9	BL	400		
159114	120	PMA2 FM 9, 100X1, 1 COR,	BL	10		
152642	121	PRAGUINHAS, EM PAPEL AUTOCOLANTE, TAMANHO FINAL DE 8 X 8 CM, COR 4 X 0	UND	15.000		
159115	122	PROG RELATÓRIO SEMANAL DE PESQUISA E BORRIFICAÇÃO COR 1X1, 100X1, AP 75, FM 9	BL	200		
159116	123	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR, FM 9, 100X1, 1 COR	BL	10		
159117	124	PROTOCOLO DE REGULAÇÃO COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	100		
159118	125	QUADRO 1 AVALIAÇÃO DE SUPERVISORES COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	10		
159119	126	QUADRO 2 AVALIAÇÕES DE SUPERVISORES COR 1X0 100X1 AP 75, FM 9	BL	10		
159120	127	QUADRO 3 AVALIAÇÕES DE SUPERVISORES COR 1X0 100X1 AP 75, FM 9	BL	10		
159121	128	RECEITA AZUL B FM 16, 100X1 NUMERADA, AP 56, 1X0	BL	80		
159129	129	RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS FM 9, 100X1, COR 1X0, AP 75	BL	20		
159130	130	RELATÓRIO DE ALTA DO RN, FM A4, 1 COR, AP 75	BL	5		
159131	131	RELATÓRIO DE EXAME ANAMOPATOLÓGICO AP 75, 100X1, COR 1X0, FM 9	BL	36		
159132	132	RELATÓRIO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO FM 9, 100X1, FM 9	BL	5		
159133	133	RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	10		
159134	134	RELATÓRIO DIÁRIO DE CHAMADAS 100X1, COR 1X0, FM 9, AP 75,	BL	20		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159135	135	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE E INS DE PREVENÇÃO FM 9, AP 75, 100X1, COR 1X0	BL	8		
159136	136	RELATÓRIO PMA-C AP 75, 100X1, COR 1X0, FM 9	BL	10		
159137	137	RELATÓRIO PMA 2 FM 9, 100X1, COR 1X0, AP 75, COR 1X0	BL	40		
159138	138	RELATÓRIO SSA 2 FM 9, 100X1, FRENTE E VERSO, AP 75, COR 1X0	BL	20		
159139	139	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO AP 75, 100X1, COR 1X1, AP 75	BL	170		
159140	140	REQUISIÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO AP 75, 100X1, COR 1X0, FM 9	BL	110		
159141	141	REQUISIÇÃO DE EXAMES EEG MAMOGRAFIA ECO ULTRASONOGRAFIA - RELATÓRIO MÉDICO AP 75, 100X1, COR 1X0, FM 9	BL	100		
159142	142	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FM 9, 100X1, COR 1X1, AP 75	BL	5		
159143	143	RESULTADO DE BUSCA ATIVA TÉTANO ACIDENTAL 100X1, COR 1X0, FM 9, AP 75	BL	250		
159144	144	RESULTADO DE BUSCA ATIVA TÉTANO NEONATAL 100X1, COR 1X0, FM9, AP 75	BL	250		
152645	145	REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA 0,10 CM X 0,15 CM	UND	100		
152646	146	REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA 0,45 CM X 0,60 CM	UND	100		
152647	147	REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA 13X18 CM	UND	400		
152648	148	REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA 20X25 CM	UND	280		
152649	149	REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA 29,7X21 CM	UND	1.200		
159145	150	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AP 75, 100X1, FM 9, COR 1X0	BL	6		
152650	151	SESAB - BOLETIM DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	10		
159146	152	SINAN - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO COR 1X1, 100X1	BL	180		
159147	153	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE COR 1X1, 100X1, AP 75, FM 9	BL	180		
159148	154	SINAN - FICHA DE NOTIFICAÇÃO COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	20		
159149	155	SISPRENATAL ACOMPANHAMENTO FM 9, 100X1, AP 75, COR 1X0	BL	80		
159150	156	SISPRENATAL CADASTRO FM 9, 100X1, 1 COR	BL	18		
159295	157	SISPRENATAL CADASTRO FM 9, 100X1, 1 COR...	BL	18		
159151	158	SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL AP 75, FRENTE E VERSO, FM 9, COR 1X0, 100X1	BL	18		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



159152	159	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AP 75, COR 1X0, FM 16, 100X1	BL	260		
159153	160	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AP 75, 100X1, COR 1X0, FM 16	BL	260		
159154	161	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS FM 16, 100X1, 1X0, AP 75	BL	80		
152651	162	TAG PARA ACESSO AO ESTACIONAMENTO, PAPEL COUCHÊ 115G, COLORIDO, DIMENSÕES 9 X 5,5 CM, PERSONALIZADO COM O NOME DO EVENTO.	UND	100		
152654	163	TALAO PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS NA FEIRA LIVRE, TAMANHO PADRÃO 15 X 10CM, NUMERADO, 50X2 VIAS, 1ª VIA SERRILHADA, IMPRESSÃO OFF SET, PAPEL 56 GR DA 1ª VIA E 50 GR DA 2ª VIA, ACABAMENTO COLADO, REFILADO E GRAMPEADO.	TL	70		
159155	164	TERMO DE APREENSÃO DEPÓSITO INUTILIZAÇÃO DEVOLUÇÃO AP 56, FM 9, 50 X 4, COR 1X0	BL	10		
152832	165	TERMO DE APREENSÃO DEPÓSITO INUTILIZAÇÃO DEVOLUÇÃO, PAPEL AP/56G - FORMATO 9 - 50X4 - COR 1X0	BL	105		
159156	166	TERMO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE AP 56, FM 9, 50X2, COR 1X0	BL	10		
152833	167	TERMO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE, PAPEL AP/56G - FORMATO 9 - 50X2 - COR 1X0	BL	60		
152657	168	TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE VOZ E IMAGEM, FORMULÁRIO A4, 1 COR	BL	7		
152655	169	TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E DE CONSENTIMENTO PÓS - INFORMAÇÃO PARA HOMENS OU MULHERES MAIORES QUE 55 ANOS DE IDADE, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	60		
159157	170	TERMO DE CONSTATAÇÃO DE ÓBITO FM 32, AP 75, 100X1, COR 1X0	BL	10		
159158	171	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EUTANÁSIA COR 1X0, 100X1, AP 75, FM 9	BL	180		
152656	172	TERMO DE RESPONSABILIDADE, PAPEL AP/56G - FORMATO 9 - 50X2 - COR 1X0	BL	10		
152658	173	TERMO DE SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÃO, PAPEL AP/75G - FORMATO 9 - 100X1 - COR 1X0	BL	10		
157553	174	TIKET, 5,00 X 7,00 CM, PAPEL SUPER BOND.	UND	6.000		
159159	175	VISITA DO AGENTE DE SAÚDE AP 75, 100X1, COR 1X0, FM 9	BL	120		
TOTAL						



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



LOTE 09 – FAIXAS EM TECIDO						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157518	1	FAIXA EM TECIDO MORIM COM PINTURA ARTESANAL, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS DUAS PONTAS COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO. A LOGOMARCA E FRASE A SEREM UTILIZADAS SERÁ INFORMADA A GANHADORA NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA CONFECÇÃO.	METRO	500		
TOTAL						

LOTE 10 – CADERNOS PERSONALIZADOS						
Código	ITEM	Descrição detalhada	UND	QTT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157518	1	CONFECÇÃO DE CADERNOS PADRONIZADOS, TAMANHO A4, CAPA E CONTRA CAPA, RECICLADO 300G 4X4 COM WIRE-O, MIOLO 220 FOLHAS 1X1 RECICLADO 75G, 11 FOLHAS 4X0 E 3 FOLHAS 4X4 RECICLADO 120G. COM A ARTE DA PRODUÇÃO INFORMADA PELA CONTRATANTE.	UND	500		
TOTAL						

*As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos materiais ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao estabelecido.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Os serviços supracitados justificam-se devido à necessidade do objeto ser de suma importância para atender às demandas das diversas Secretarias deste Município, haja vista que estes materiais são essenciais para a execução das atividades diárias em atendimento às necessidades da população e para o bom andamento dos serviços públicos.

3 - PAGAMENTO:

3.1. O Município de Irecê/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas ordens de serviços e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

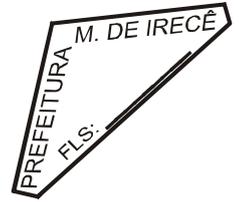


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o objeto.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Contratante.

4.5. – Efetuar os serviços em **até 05 (cinco) dias**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceito pela Administração.

4.6 – Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do serviço entregue;

4.7 – A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.14 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

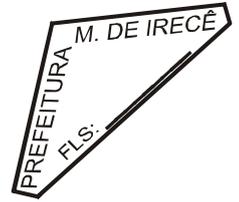


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



4.15 - Efetuar o objeto indicado na ordem de serviço até o **máximo 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.16. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da ordem de serviço expedida pelo Setor responsável.

4.17 – Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição do objeto ora licitado e devido à peculiaridade deste certame, fica consignado que nos preços dos itens que requer a utilização de modelos, matriz, fotolito ou molde a empresa deverá incluir nos preços propostos os custos inerentes à sua execução de acordo com o Termo de Referência deste edital.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Do Município;

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 O Município solicitará os serviços, de acordo com as suas necessidades;

5.1.7 – O Município disponibilizará à empresa contratada os modelos/layout em mídia digital ou física dos itens ora licitados;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município os serviços com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

6.2 – OS SERVIÇOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

6.3 Os serviços ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva se no direito de recusá-los.

6.4 Em caso de recusa dos serviços por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.

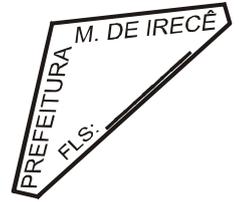


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



6.5 O município solicitará os serviços de forma parcelada, de acordo com suas necessidades;

6.6 Nos itens onde constam o fornecimento e instalação a contratada ficará responsável pela execução dos serviços.

Irecê/BA, 22 de abril de 2021.

Leandro Vieira Magalhães
Secretário de Planejamento e Administração



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ,**

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos destinados a suprir às demandas do Município de Irecê/BA, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$						

VALOR GLOBAL _____ (numérico e por extenso): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

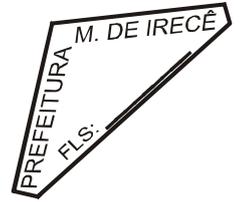


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (*Bairro/Cidade*), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Assinatura do Contador responsável
Nº CRC

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

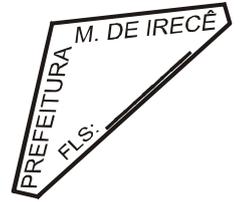


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

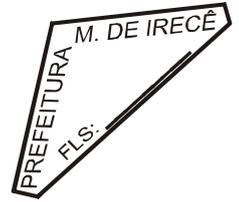


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____
Carteira (s) de identidade nº ____, CPF nº _____, representá-la junto ao (à)
Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, consoante a exigência contida no Edital da
Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar,
impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer
deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o
substabelecimento.

Atenciosamente,

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Irecê na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2021, do tipo Menor Preço _____ que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ___ de _____ de 20xxx, às __:___ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

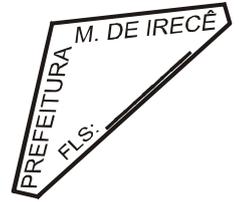


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2021, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2021, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2021, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

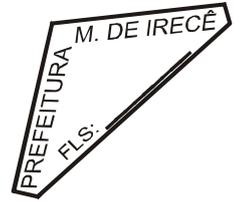


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

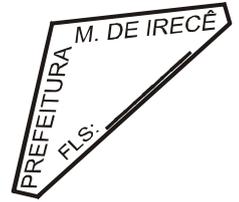


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

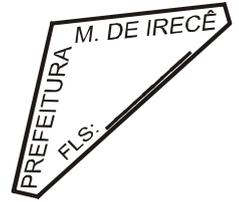


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data não existem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021

**ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Município de Irecê – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade RG nº _xxxxxx_, inscrita no CPF sob o nº _xxx_, brasileira, residente e domiciliado à rua _xxxxxxxxxxx_, nesta cidade, e a empresa _xxxxxxxxxxxxxxxx_, estabelecida na _xxxxxxxxxxxxxxxx_, nº _xxxx_, CNPJ nº _xxxxxxxxxxx_, neste ato representada pelo Sr(a) _xxxxxxxxxxx_, portador da carteira de identidade RG nº _xxxxxx_, inscrito no CPF sob o nº _xxxxxx_, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 206/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras _____, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total

1.2 – O valor total estimado dos produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ _xxxxx_ (xxxxx).

1.3 – Os serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o serviço(s) ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irecê não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos

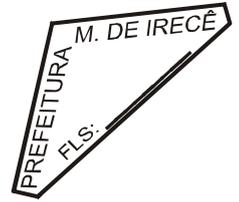


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada ordem de serviço(s) decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;

e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5.^o (quinto) dia útil do mês subsequente a data da execução dos serviços, após a prestação dos serviços e atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de serviço solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à execução total dos quantitativos solicitados nas ordens de serviço e à aprovação e conferência do(s) serviço(s) realizados pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) executado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Irecê e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade referente à Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

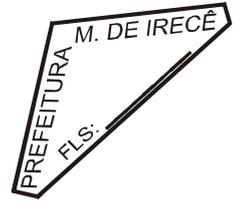


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data de execução dos serviços foi feito/realizado, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos serviços.

4.2.1 – A entrega e/ou execução será feita nos endereços constantes das ordens de serviço, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

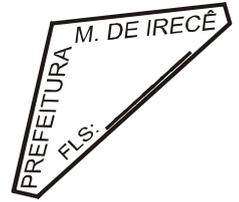


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega e/ou execução de serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto e/ou serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

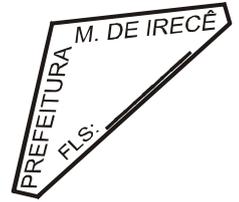


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com a execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar os serviços conforme indicado na ordem de serviço e prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega e/ou execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

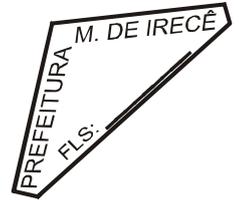


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de serviço, limitadas a 20% do valor da fatura;**

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 **A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

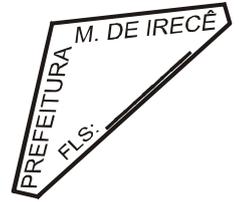


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



7.1.4 **Suspensão** de até 05 (cinco) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

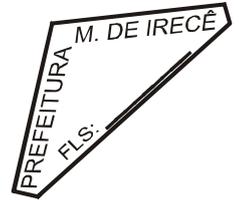


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

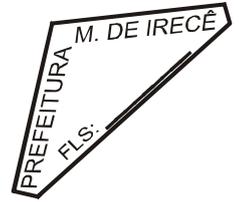


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços nº _xxx_/20xx, oriunda do processo administrativo nº _xxx_/20xxx.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _xxx_/20xx e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

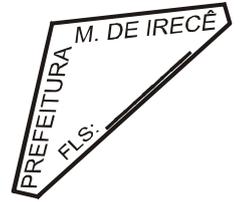


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Irecê – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Irecê, Ba, _xxx_ de _xxxxxxxxxxx_ de 20xxx

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CFP nº _____

Nome: _____
CFP nº _____